

290184

LEI Nº 327/84

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na Administração Distrital de José Gonçalves no valor de \$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decreta e eu sanciono a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para ocorrer as seguintes despesas sem cobertura orçamentária:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

- Reforma Geral da Igreja de Santo Antonio em José Gonçalves (Cr\$4.000.000,00).

Art. 2º - Para atender as despesas mencionadas será utilizado o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: - 209 - Sec. de Educação e Cultura

Função: - 08 - Educação e Cultura

Programa: - 46 - Educação Física e Desporto

Sub-programa: - 228 - Parques Recreativos e Desportivos

Atividade: - 1022 - Construção de Obras Novas no Ginásio de Esportes

Categoria Econômica: - 4.0.0.0 - Despesas de Capital

Elemento: - 4.1.0.0 - Investimentos

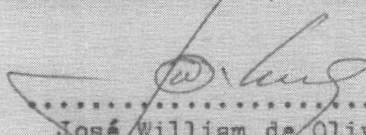
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Valor da Anulação: Cr\$4.000.000,00.

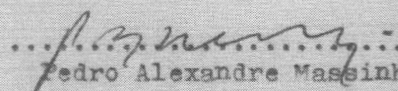
LEI Nº 327/84

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

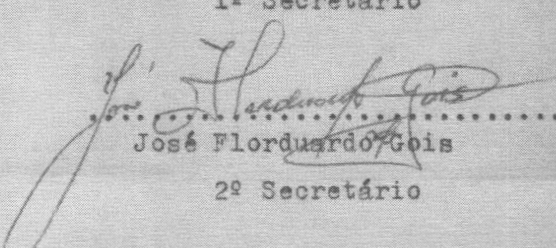
SALA DAS SESSÕES, 28 de junho de 1984


.....
José William de Oliveira Nunes

Presidente


.....
Pedro Alexandre Massinha

1º Secretário


.....
José Florduardo Gois

2º Secretário